



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

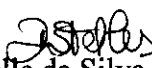
Às 11:00h (onze) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2020, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 102, de 13 de janeiro de 2020**, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para os serviços de: **1- Iluminação Pública de Led da Avenida Dr. Pedro Garcia Moreno; 2 - Iluminação Pública de Led da Avenida Dr. Luiz Magalhães e Ivo de Carvalho**, neste município, conforme descrição no anexo I do edital da Tomada de Preços nº 011/2019. No horário marcado, pela comissão ficou constatada a ausência de todos os representantes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 14 de maio de 2020. Ato contínuo, a Presidente da Comissão então proclamou que os documentos de habilitação da Empresa **FCM Instaladora Elétrica Eireli**, foram analisados pela comissão, pela contadora Adriana de Jesus Andrade Moura no que se refere a qualificação econômico financeira e pelo engenheiro eletricista Rafael Almeida Araújo, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 016/2020, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** da referida Empresa.

Por fim, a Presidente da Comissão informou que em virtude da ausência de todos os licitantes fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **25/05/2020** (vinte e cinco de maio de dois mil e vinte). Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **01/06/2020** (primeiro de junho de dois mil e vinte).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Andrea Fausto dos Santos  
Presidente da CPL

  
Adriana de Jesus Andrade Moura  
Membro

  
Danielle da Silva Telles  
Membro